

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.369, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Estado, da Feira do Artesanato Mundial - FAM.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, a Feira do Artesanato Mundial - FAM.

Parágrafo único. A feira de que trata o caput será realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2016.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 168, DE 13/07/2016.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.